



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis - Carnes, a fim de se dar continuidade ao fornecimento da alimentação aos alunos que utilizam a rede pública de ensino do município de Monteiro Lobato/SP.

A aquisição se justifica, em síntese, pela obrigação da administração pública em ofertar aos usuários da rede pública de ensino, a merenda escolar, dever do estado, prevista na Constituição Federal, e que será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, a qual estabelece, entre outros, que o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Deste modo, verifica-se que a contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o desenvolvimento físico e intelectual dos usuários da rede pública de ensino, além do não atendimento à Constituição Federal e legislações acerca do tema.

Diante do exposto, este estudo planeja contemplar as possíveis soluções a fim da aquisição correta e economicamente viável à Administração municipal, de modo ágil e ainda, respeitando as normas e regulamentos existentes.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, para o exercício de 2024 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, porém, em alinhamento com o planejamento da Administração, pois trata-se de material de consumo essencial e de aquisição constante, além disso, a aquisição foi prevista na Lei Nº 1.916/2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução tem como requisito mínimo o atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação diante da necessidade da manutenção do fornecimento do gênero alimentício.

Ainda, conforme determina o Inciso XLI, do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, deverá ser utilizada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica e atendidas as especificações abaixo e a todas as exigências de especificação normativas, entre outros:

- a) O fornecimento dos alimentos de qualidade, em especial quanto às condições higiênicas;
- b) A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso, disponibilizar pessoal habilitado e transporte com carroceria adequado ao tipo de alimento;



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

### ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados;
- d) Com base nos prazos de validade informado nos descritivos, na entrega os gêneros deverão ter, no máximo, 30 (trinta) dias de fabricação;
- e) Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade;
- f) As especificações do material não expressamente declaradas neste edital deverão obedecer às normas técnicas pertinentes;
- g) A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado;
- h) O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga da mercadoria. Em casos, como hortifrutigranjeiros e carnes os entregadores deverão, juntamente com o funcionário responsável pelo recebimento, para fins de conferência, selecionar e pesar a mercadoria entregue;
- i) Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias a partir do envio da solicitação de fornecimento, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma;
- j) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e demais anexos, fixando prazo para a regularização;
- k) Os funcionários responsáveis pelas entregas deverão ser orientados a descarregar os gêneros / materiais na área destinada, somente na presença do funcionário do Setor, responsável pelo recebimento.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi realizada, considerando o histórico de utilização do bem de consumo dos últimos anos, a qual vem suprimindo a demanda de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS: CONGELADA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA DE GORDURA, SEM PELANCAS ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, VALIDADE, PESO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	KG	4.400
02	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOÍDA: CONGELADA, TIPO MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA DE GORDURA, SEM PELANCAS ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA), CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, VALIDADE, PESO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	KG	4.400
03	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO COM SAL 50 G: CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ROTULO CONTENDO, DATA FABRICAÇÃO / VALIDADE / PESO, CARIMBO DO SIF E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS DE FORMA CLARA	KG	1.000
04	FILÉ DE FRANGO: CONGELADOS CORTADOS EM BIFES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE OSSOS E DE PELE, GORDURAS, CARTILAGENS, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDOS, BRILHO E ODOR SUAVE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS DE FORMA CLARA	KG	4.800
05	COXINHA DA ASA: CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, GORDURAS, CARTILAGENS, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDOS, BRILHO E ODOR SUAVE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS DE FORMA CLARA	KG	4.800
06	PERNIL SUÍNO SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO: PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DE	KG	1.000

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

	PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS DE FORMA CLARA		
07	CARNE DE PESCADO IN NATURA E CONGELADA – TILÁPIA PRODUTO CÁRNEO A PARTIR DO FILE DE PESCADO (TILÁPIA) CONGELADO SADIO, CORTADO EM CUBOS, SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO POR GLACE AMENTO. PROVENIENTE DE PESCADOS PROCESSADOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTOS DE ESPINHAS E PELE. DEVERÁ SER ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CUBOS COM PESO VARIÁVEL DE 60 A 80G. A VARIAÇÃO DE PESO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 10% APÓS O DESCONGELAMENTO DEVIDO AO GLACE AMENTO. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SIF, SISP OU SIM. ASPECTO: CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA: FIRME APÓS DESCONGELAMENTO, COR: BRANCO ACINZENTADO, ODORE: CARACTERÍSTICO DE PEIXE FRESCO CONGELADO E SABOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TERMOENCOLHÍVEL – VÁCUO CONTENDO ATÉ 5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM ATÉ 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA	KG	1.000

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação requerida foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site pncp.gov.br e sítios eletrônicos de municípios da região circunvizinha ao município de Monteiro Lobato/SP, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

De acordo com a característica do objeto, foi identificada a seguinte solução de mercado que poderia, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Solução 01 – A aquisição do objeto requerido por meio de processo licitatório Pregão, utilizando como critério de julgamento o menor preço global.

Tendo em vista a natureza do objeto estar enquadrada no Inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021 como bens e serviços comuns, e seu fornecimento parcelado – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado – fica definida a utilização da modalidade licitatório de Pregão Eletrônico para a aquisição requerida.

Deverá ser exigida amostra dos itens após a sessão do Pregão Eletrônico, a fim de serem avaliadas pelo Setor de Merenda Escolar, o qual emitirá laudo de aceite dos itens.

### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Utiliza-se como estimativa preliminar do preço para a futura contratação, os valores contratados no último processo licitatório realizado, o qual ainda se encontra em vigência até o dia 21 de agosto de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS	KG	4.400	R\$ 29,85	R\$ 131.340,00
02	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOÍDA	KG	4.400	R\$ 22,99	R\$ 101.156,00
03	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO COM SAL 50 G	KG	1.000	R\$ 15,77	R\$ 15.770,00
04	FILÉ DE FRANGO	KG	4.800	R\$ 12,70	R\$ 60.960,00
05	COXINHA DA ASA	KG	4.800	R\$ 9,24	R\$ 44.352,00
06	PERNIL SUÍNO SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO	KG	1.000	R\$ 16,55	R\$ 16.550,00
07	CARNE DE PESCADO IN NATURA E CONGELADA	KG	1.000	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 395.118,00</b>	

### Pregão Eletrônico Nº 035/2023 – Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico, utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado.

Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e consequente economia de escala ao município.

Define-se ainda que a vigência da citada Ata de Registro deverá ser de 12 (doze) meses, devido às alterações constantes de mercado e imprevisibilidade das quantidades reais que serão consumidas, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por itens.

### **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

a) Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, de qualidade e dentro dos padrões de mercado;

b) Aquisição célere e economicamente viável do objeto;

c) Manutenção do fornecimento do objeto aos usuários da rede municipal de ensino, cumprindo as previsões legais e a constituição federal, além da utilização dos recursos federais que são fornecidos para a devida aquisição.

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Determinar servidor que seja responsável pela avaliação dos produtos fornecidos e gestão da Ata de Registro de Preços que será gerada após a finalização do processo.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

O objeto a ser adquirido deve obedecer às normas e critérios de sustentabilidade estabelecidos por padrões nacionais e internacionais, ao quais deverão ser observados pelos licitantes.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Do ponto de vista técnico a solução pretendida demonstrada é possível, uma vez que é a mais comumente utilizada no mercado e na Administração Pública, não trazendo grandes dificuldades à sua operacionalização.

Além disso, a aquisição parcelada, do ponto de vista orçamentário e operacional, é também a que melhor se adequa à contratação.

Sendo assim, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Monteiro Lobato, 15 de julho de 2024.

---

**Adriana P. Siqueira**  
**Supervisora de Merenda Escolar**  
**Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP**